

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 26 de maio de 2026

I

Série

Número 93

4.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 530/2026

Designa José Manuel de Sousa Rodrigues, Secretário Regional da Economia, como representante do Governo Regional da Madeira no Conselho Coordenador Nacional do Sistema da Autoridade Marítima.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 530/2026****Sumário:**

Designa José Manuel de Sousa Rodrigues, Secretário Regional da Economia, como representante do Governo Regional da Madeira no Conselho Coordenador Nacional do Sistema da Autoridade Marítima.

Texto:**Resolução n.º 530/2026**

Considerando que, nos termos do n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro, foi aprovado, pela Portaria n.º 15/2025/1, de 20 de janeiro, o Regulamento Interno do Conselho Coordenador Nacional do Sistema da Autoridade Marítima (CCN);

Considerando que o CCN é a estrutura de coordenação nacional das entidades e órgãos integrantes do Sistema da Autoridade Marítima, com competência para aprovar e emitir orientações que assegurem a articulação efetiva entre entidades e órgãos de execução do poder de autoridade marítima;

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do referido Regulamento Interno, integram ainda o CCN um representante de cada uma das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nomeados pelo presidente do respetivo Governo;

Considerando que se torna necessário designar o representante do Governo Regional da Madeira no Conselho Coordenador Nacional do Sistema da Autoridade Marítima.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de maio de 2026, resolve:

Designar José Manuel de Sousa Rodrigues, Secretário Regional de Economia, como representante do Governo Regional da Madeira no Conselho Coordenador Nacional do Sistema da Autoridade Marítima.

A presente resolução produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)